

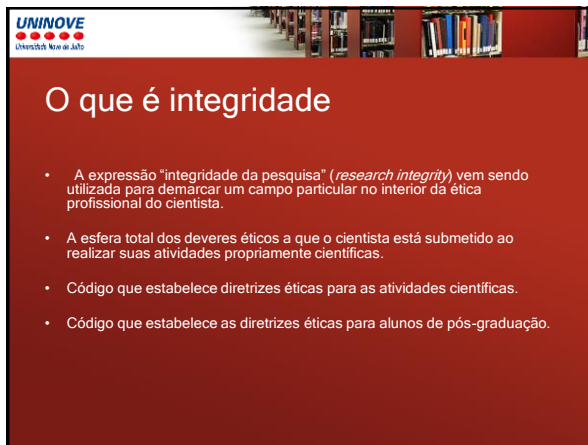
Mestrado e Doutorado em
BIOTÔNICA APLICADA
 AS CIÊNCIAS DA SAÚDE

INFORMÁTICA E CENTRO DE CONHECIMENTO

UNINOVE
 UNIVERSIDADE NOVA DE AÍLO

Integridade em pesquisa

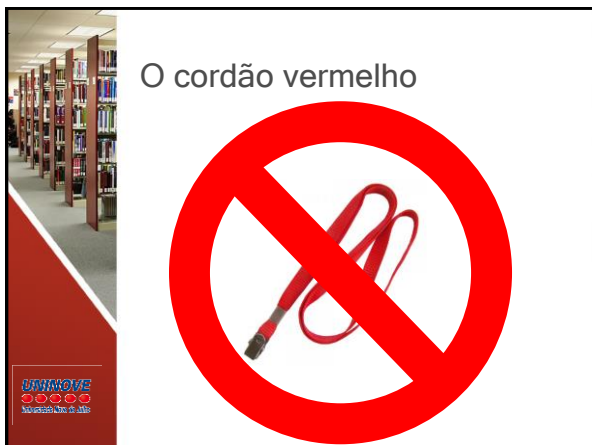
Prof. Dr. Deana, AM



UNINOVE
 UNIVERSIDADE NOVA DE AÍLO


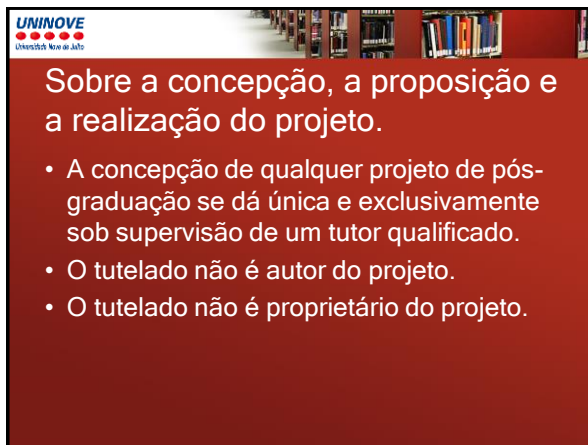
O que é integridade

- A expressão "integridade da pesquisa" (*research integrity*) vem sendo utilizada para demarcar um campo particular no interior da ética profissional do cientista.
- A esfera total dos deveres éticos a que o cientista está submetido ao realizar suas atividades propriamente científicas.
- Código que estabelece diretrizes éticas para as atividades científicas.
- Código que estabelece as diretrizes éticas para alunos de pós-graduação.



UNINOVE
 UNIVERSIDADE NOVA DE AÍLO


O cordão vermelho

UNINOVE
 UNIVERSIDADE NOVA DE AÍLO


Sobre a concepção, a proposição e a realização do projeto.

- A concepção de qualquer projeto de pós-graduação se dá única e exclusivamente sob supervisão de um tutor qualificado.
- O tutelado não é autor do projeto.
- O tutelado não é proprietário do projeto.




Sobre a concepção, a proposição e a realização do projeto.

- O projeto pertence ao tutor.
- O tutelado deve manter em sigilo o projeto de pesquisa, exceto quando sua divulgação for expressamente autorizada pelo orientador.
- O projeto somente pode ser realizado sob supervisão do tutor.




Sobre a concepção, a proposição e a realização do projeto.

- O tutelado não tem nenhum direito sobre o projeto de pesquisa ou a seus resultados quando é desligado da instituição.
- O tutelado não pode levar o projeto de pesquisa junto ao se desligar (ou ser desligado) da instituição.
- Isto constitui falta grave, podendo levar à nulidade da pesquisa e de todos os benefícios obtidos oriundos da mesma, além de indenização pecuniária ao tutor e à instituição proponente do projeto.




Sobre o registro, conservação e acessibilidade de dados e informações.

- Todos os dados oriundos de uma pesquisa de pós-graduação pertencem à instituição proponente e devem ficar sob a guarda do orientador.
- O aluno não é proprietário dos dados oriundos de sua pesquisa de pós-graduação.
- O aluno deve manter em sigilo os dados de sua de pesquisa de pós-graduação, exceto quando sua divulgação for expressamente autorizada pelo orientador.




Sobre o registro, conservação e acessibilidade de dados e informações.

- Dados e informações coletados, procedimentos realizados e resultados parciais obtidos no curso da realização de uma pesquisa devem ser registrados pelos pesquisadores de maneira precisa e completa.
- Os registros de uma pesquisa devem ser conservados de maneira segura durante um período considerável após a publicação dos resultados da pesquisa.
- Os registros de uma pesquisa devem, após a publicação de seus resultados, ser acessíveis a outros pesquisadores.




Sobre o registro, conservação e acessibilidade de dados e informações.

- O tutelado não pode levar os dados de pesquisa junto ao se desligar (ou ser desligado) da instituição.
- Isto constitui falta grave, podendo levar à nulidade da pesquisa e de todos os benefícios obtidos oriundos da mesma, além de indenização pecuniária ao tutor e à instituição proponente do projeto.




Sobre a autoria do trabalho científico.

- Durante o período de tutela, a qualidade científica e ética de qualquer trabalho do tutelado é corresponsabilidade do tutor e do tutelado.
- O tutelado somente será co-autor de trabalho científico não oriundos de sua pesquisa de pós-graduação com anuência expressa do tutor.
- O tutor deverá ser co-autor de qualquer trabalho científico que tenha participação do tutelado durante a vigência da tutela, salvo autorização expressa do tutor.




Sobre a autoria do trabalho científico.

- Os autores não podem alegar autoria individual indevidamente, excluindo contribuidores da condição de coautores de trabalhos apresentados em congressos ou publicados em periódicos.
- Trabalhos em coautoria não podem ser apresentados ou publicados sem a autorização dos demais coautores, ainda que com a devida atribuição.
- Qualquer trabalho científico oriundo da pesquisa de pós-graduação somente poderá ser submetido após anuência do tutor.




Sobre as más condutas científicas.

- Entende-se por má conduta científica toda conduta de um pesquisador que, por intenção ou negligência, transgrida os valores e princípios que definem a integridade ética da pesquisa científica e das relações entre pesquisadores.
- A gravidade de uma má conduta científica mede-se por quão seja evidente a intenção de fraudar ou grave a negligência com que tenha sido praticada; por quanto se desvie das práticas consensualmente tidas como eticamente aceitáveis pela comunidade científica; e por quanto maior seja seu potencial deletério em relação à fidedignidade dos pesquisadores e da ciência em geral.




Sobre as más condutas científicas.

- Tutor e tutelado são corresponsáveis pela qualidade das informações contidas em qualquer trabalho científico




Sobre as más condutas científicas.

- **A fabricação**, ou afirmação de que foram obtidos ou conduzidos dados, procedimentos ou resultados que realmente não o foram.




Sobre as más condutas científicas.

- **A falsificação**, ou apresentação de dados, procedimentos ou resultados de pesquisa de maneira relevantemente modificada, imprecisa ou incompleta, a ponto de poder interferir na avaliação do peso científico que realmente conferem às conclusões que deles se extraem.




Sobre as más condutas científicas.

- **O plágio**, ou a utilização de ideias ou formulações verbais, orais ou escritas de outrem sem dar-lhe por elas, expressa e claramente, o devido crédito, de modo a gerar razoavelmente a percepção de que sejam ideias ou formulações de autoria própria.
- 16 palavras em sequência constituem plágio.




Sobre as más condutas científicas.

- A inobservância de qualquer um dos itens anteriores constitui falta grave podendo levar à nulidade da pesquisa e de todos os benefícios obtidos oriundos da mesma.




Alguns casos

- Andreimar Martins Soares, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo (USP).
- Foi acusado de utilizar figuras já publicadas em artigos de outros autores em uma tese de doutorado da qual ele foi o orientador. Foi acusado de má conduta científica grave (se não intencional, ao menos por negligência grave) e punido com o cancelamento de bolsas concedidas pela Fapesp, além de ser impedido de solicitar novos recursos.




Alguns casos

- Javier Amadeo, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP Ribeirão Preto
- Foi processado por plágio após reproduzir em seu trabalho de pós-doutorado, sem aspas (o que descaracteriza um a citação), um trecho de 30 linhas do livro "As Revoluções do Poder", de Eunice Ostrensky. Ele foi acusado de saber da falha e ser negligente, e terá que devolver as mensalidades recebidas da bolsa, além de ficar impedido de obter novos auxílios.



Alguns casos


- Flávio Garcia Vilela, da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP, em Pirassununga
- Foi acusado de falsa autoria de artigos incluídos na plataforma Lattes, do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico). Por isso, também perdeu financiamentos e está impedido de pedir verbas à Fapesp por três anos.



UNINOVE
Universidade Nova de Abo

Alguns casos

- Janaína Regina Bosso, aluna da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto/USP
- Foi acusada de fabricação e/ou falsificação de dados, considerada falta grave, a bolsa da acima referida foi totalmente cancelada, com devolução total dos recursos dispendidos.



UNINOVE
Universidade Nova de Abo

Alguns casos

- Marco Antônio Gomes, ex-coordenador UNIBAN
- Foi acusada de plágio em sua monografia (especialização). Foi acionado pelo plagiado juntamente com a Universidade Santa Cecília - UNISANTA. Foi sentenciado à revogação do diploma de especialista com multa de R\$ 300.00 por dia que utilizasse o título. Ademais acordou-se indenização pecuniária de R\$ 15.000,00 ao plagiado.